



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 332/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS DE DESENHO E PINTURA ARTÍSTICA À POPULAÇÃO**, com o objetivo de incentivar a arte, a cultura e o desenvolvimento de novos talentos no Município.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o incentivo às artes visuais contribui para o desenvolvimento cultural e criativo da população, especialmente entre crianças, jovens e adultos interessados na prática artística;

CONSIDERANDO que cursos gratuitos de desenho e pintura ampliam o acesso da população à formação artística, muitas vezes inacessível pelo custo de aulas particulares;

CONSIDERANDO que a arte e a cultura são instrumentos reconhecidos de inclusão social, contribuindo para a autoestima e o bem-estar dos participantes;

CONSIDERANDO que o Município pode contar com espaços já existentes, como centros culturais ou escolas, para a realização das aulas, reduzindo custos de infraestrutura;

CONSIDERANDO que a valorização de talentos locais pode gerar, no futuro, exposições e eventos culturais que fortaleçam a identidade ariranhense;

CONSIDERANDO que a oferta de cursos artísticos é medida amplamente adotada por municípios que buscam ampliar as opções de lazer e formação cultural da população;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, por meio da Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, avaliar a viabilidade de estruturação do curso e a contratação de instrutor qualificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO, por fim, que investir em cultura e arte é medida de baixo custo e alto retorno social, fortalecendo o desenvolvimento humano e criativo dos munícipes.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 31 de julho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA